



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1939/2020	04-06-2020	SAI-SRAPAP/2020/334		17-07-2020

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 898/XI – DOENÇA HEMORRÁGICA VIRAL

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Quando pretende o governo regional permitir a caça ao coelho-bravo na ilha das flores?

O Governo Regional permite a caça ao Coelho-bravo na época venatória 2020/2021, que se iniciou a 01 de julho. Contudo continuar-se-á a monitorizar a espécie por forma a avaliar o impacto da caça na abundância da espécie, alterando o calendário venatório, se tal se verificar necessário.

2. Qual o calendário previsto para a caça do coelho bravo na ilha das flores?

O calendário venatório para a época 2020/2021, para a ilha das Flores, relativamente ao Coelho-bravo, que já foi publicado na Portaria n.º 84/2020 de 30 de junho de 2020, prevê os processos de caça corricão aos domingos (de 2 de agosto a 31 de janeiro), de batida/espera/espreita/salto/com furão, aos domingos (de 4 de outubro a 27 de dezembro) e de cetraria às quintas-feiras e sábados (de 2 de agosto a 31 de janeiro).

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1873	Proc. n.º 94-04-08
Data: 02/07/20	N.º 898/XI